



EXPEDIENTE

EM 15 / 10 / 13

Cidade das Orquídeas

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 189/2013

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1498

Em 15 / 10 / 2013

ENCARREGADO

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA
DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º. Fica instituída a **"SEMANA DO PODER LEGISLATIVO"** objetivando desenvolver ações de interação entre a Câmara Municipal e a população.

Parágrafo Único- As comemorações serão realizadas na semana que ocorrer o dia 1º. de outubro de cada ano, data em que se comemora o dia nacional dos vereadores.

Art. 2º. A Semana do Poder Legislativo tem por objetivos:

- I- Realizar palestras e apresentações educativas de caráter informativo;
- II- Realizar visitas escolares à Câmara para compreensão do papel do Poder Legislativo na produção de políticas públicas, por meio do estudo da organização e do funcionamento deste Poder, e do estudo de sua interação com os demais Poderes e com a Sociedade Civil;
- III- Promover visitas ao Memorial e ao Museu do Poder Legislativo Municipal;
- IV- Promover exposições culturais e utilização do Espaço Cidadão;
- V- Promover a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento de recursos públicos, bem como sua aplicabilidade;
- VI- Premiar as boas práticas de iniciativa popular voltadas ao interesse coletivo;
- VII- Desenvolver demais atividades correlatas.



Cidade das Orquídeas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

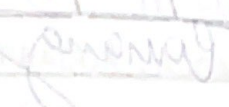
Estado do Espírito Santo

Art. 3º. As despesas para execução da presente lei correrão por conta do Poder Legislativo, vinculadas ao orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2013.


Cesar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

EM


APROVADO
EM
